

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 012/2021

Municípios: Vitória e Vila Velha

Objeto: Manutenção Programada acerca do serviço de interligação de adutora no município de Vitória, que resultou na paralisação da ETA Cobi e alteração dos parâmetros da qualidade da água.

1. DA NOTIFICADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização específica da manutenção programada acerca do serviço de interligação de adutora no município de Vitória, que resultou na paralisação da ETA Cobi e alteração dos parâmetros da qualidade da água, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório de fiscalização específica RFE/DS/GSB/006/2021 e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2021- NG40B.
Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Jéssica Novelli	Matrícula: 4186630
Assinatura/Carimbo: <i>(assinado eletronicamente via edocs)</i>	Data:
	Local: Vitória - ES
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 012/2021

Municípios: Vitória e Vila Velha

Objeto: Manutenção Programada acerca do serviço de interligação de adutora no município de Vitória, que resultou na paralisação da ETA Cobi e alteração dos parâmetros da qualidade da água.

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de Cloro, Coliformes Totais, Cor Aparente, Echerichia Coli, pH e Turbidez realizadas no SAA de Vitória, no período de 22/08/2021 até 26/08/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo 11 da Portaria N° 888/2021 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> • C1.1. Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro Cor Aparente no SAA Vitória no mês de Ago/21; • C1.2. Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro Turbidez no SAA Vitória no mês de Ago/21. 		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo 11 da Portaria de N°888/2011 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 4	Artigo 15	Inciso VII
	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes		
PENALIDADE C1	MULTA DE	R\$ 17.499,39	A R\$ 24.467,33

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação D1: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização Específica RFE/DS/GSB/006/2021.